

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-114/2022 07 de novembro de 2022

Divulga o Edital Unificado do Processo Seletivo de alunos dos cursos de Graduação Presencial e EAD da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) dos *Campi* Higienópolis, Alphaville e Campinas para o programa Mack Mentoring, no 1º semestre de 2023, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o Edital Unificado do Processo Seletivo do Programa Mack Mentoring (ANEXO I);

Art. 2º DETERMINAR que as Unidades Acadêmicas divulguem, amplamente, aos seus alunos a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie;

Art. 4º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
07 de novembro de 2022.
152º Ano da Fundação

DocuSigned by:

31545BC2E779494
Marco Túlio de Castro Vasconcelos
Reitor

IN-RE-114/2022 - ANEXO I

**EDITAL UNIFICADO DO PROGRAMA MACK MENTORING
DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
1º SEMESTRE DE 2023**

INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio da **Coordenadoria de Desenvolvimento Discente (CDD)**, vinculada à **Pró-Reitoria de Graduação (PRGA)**, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo no programa de mentoria Mack Mentoring para o 1º semestre de 2023. Programa Mack Mentoring é um programa de mentoria semestral entre docentes e discentes da Universidade Presbiteriana Mackenzie, que tem como objetivo orientar e impulsionar os planos de vida e de carreira dos alunos, denominado “mentorado” neste edital, por meio de um acompanhamento de um professor-mentor de comprovada experiência de mercado. Com duração de um semestre letivo, os alunos terão encontros quinzenais virtuais e individuais com seus mentores.

1. DO ESCOPO DA MENTORIA

1.1. São atribuições do mentor:

1.1.1. Orientar o mentorado quanto às perspectivas de carreira;

1.1.2. Orientar o mentorado quanto às possibilidades de trabalho;

1.1.3. Promover sessões de reflexão e ponderação sobre:

1.1.3.1. Propósito de vida e carreira;

1.1.3.2. Escolhas acadêmicas;

1.1.3.3. Escolhas profissionais;

1.1.3.4. Desenvolvimento de competências socioemocionais;

1.1.3.5. Autoavaliação sobre virtudes e pontos a melhorar.

1.1.4. Estabelecer plano de trabalho com objetivos e estratégias necessárias para o desenvolvimento do estudante para o mercado de trabalho;

1.1.5. Avaliação, ao final do ciclo, sobre o cumprimento, encaminhamentos e pontos de atenção, acerca do Plano de Trabalho estabelecido.

1.2. São atribuições do mentorado:

1.2.1. Ser assíduo nos encontros síncronos e assíncronos com o professor mentor;

1.2.2. Realizar as atividades assíncronas propostas pelo professor mentor via *moodle*, as quais auxiliam a elaboração do projeto de mentoria, incluindo pesquisa de materiais e informações

que deem suporte à proposta de desenvolvimento de carreira, bem como outras atividades afins;

1.2.3. Disponibilizar um horário específico para as atividades previstas (síncronas e assíncronas);

1.2.4. Entregar relatório final das atividades realizadas ao professor mentor, contendo uma reflexão crítica sobre seu desenvolvimento no programa de mentoria de acordo com a demanda e prazos estabelecidos pelos mentores.

2. DOS PROJETOS, DO NÚMERO DE VAGAS E HORAS EXIGIDAS

2.1 O número de vagas para o Mack Mentoring 2023.1 é de **50 vagas**.

2.2 A estrutura de mentoria está organizada em 04 (quatro) eixos:

I. Mapeamento da realidade, o qual deve totalizar 02 (duas) horas de orientação síncrona;

II. Estabelecimento dos Objetivos de Mentoria, composto por:

a) 01 (uma) hora de orientação síncrona;

b) definição de atividades e relatórios de entrega.

III. Desenvolvimento do Plano de Trabalho, composto por:

a) 02 (duas) horas de orientação síncrona, com o propósito de elaborar Plano de Trabalho;

b) 02 (duas) horas de orientação síncrona, para acompanhamento de atividades.

IV. Conclusão e fechamento, composto por entrega e apresentação de relatório reflexivo ao mentor, com duração estimada de 01 (uma) hora.

2.3 A dinâmica das sessões de orientação, tempo total e frequência serão definidas em conjunto pelo mentor e mentorado;

2.4 Serão atribuídas **20 (vinte) horas de Atividades Complementares** na modalidade de ensino para os alunos participantes do programa.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NA ATIVIDADE DE MENTORIA

3.1 Os alunos candidatos para o 1º semestre de 2023 devem se inscrever no período estabelecido neste edital, mediante preenchimento de formulário digital, disponibilizado em: <https://forms.office.com/r/seZXPM CZyc>

3.2 São condições para a inscrição de **ALUNOS MENTORADOS**:

a. Preencher a ficha de inscrição no formato e nos prazos previstos neste Edital;

b. Estar regularmente matriculado, a partir da 5ª etapa, nos cursos em modalidades Presencial ou EAD, exceto cursos tecnólogos que podem participar a partir da 2ª etapa, da UPM;

c. Não constar, em seu prontuário, sanção disciplinar ou registro de conduta desabonadora nos termos do Regimento Geral da UPM.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O novo candidato ao Processo Seletivo do programa de mentoria Mack Mentoring deverá, no ato da inscrição, submeter os seguintes documentos:

4.1.1. Situação curricular atualizada, contendo a média global geral correspondente à última etapa curricular finalizada;

4.1.2. Vídeo de, no máximo, 01 (um) minuto de duração contendo:

- a) Motivação para participação no programa Mack Mentoring;
- b) Breve histórico acadêmico, com destaque para ações extracurriculares;
- c) Aplicação futura do processo de aprendizado;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo compreenderá 01 (uma) etapa:

5.1 **Etapa única** – A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato com o objetivo de verificar se o mesmo está de acordo com o perfil do Programa Mack Mentoring, considerando os seguintes requisitos:

- a. perfil do estudante;
- b. motivação;
- c. valores pessoais;
- d. experiências prévias;
- e. perspectivas de carreira;
- f. Engajamento nas atividades proporcionadas pela Universidade

5.2 Na hipótese de empate, será selecionado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha obtido maior número de períodos cursados e, na persistência do empate, o candidato mais velho. Esta etapa é eliminatória e classificatória;

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será presidida pela Coordenadoria de Desenvolvimento Discente e de Carreiras (CDD) e deverá elaborar seu relatório final, de forma a relacionar os candidatos classificados em ordem alfabética, e encaminhá-los **diretamente** à Pró-Reitoria de Graduação (PRGA) e à Reitoria da UPM para análise e deliberação.

6.2 A Comissão de Seleção é formada por professores atuantes no Programa Mack Mentoring

- Profa. Paola Biselli Ferreira Scheliga, Coordenadora de Desenvolvimento Discente e de Carreiras;
- Prof. Marcelo Alves dos Santos, Coordenador de Estágios e Carreiras (CDEC);
- Profa. Renata Correa Nieto, professora mentora do Programa Mack Mentoring.

- Prof. Álvaro Bufarah, professor mentor do Programa Mack Mentoring.
- Prof. Marcos Antônio de Andrade, professor mentor do Programa Mack Mentoring.
- Prof. Luiz Raghi, professor mentor do Programa Mack Mentoring.
- Prof. Renato Kinker, professor mentor do Programa Mack Mentoring.
- Prof.^a Larissa Campagner, professora mentora do Programa Mack Mentoring.

6.3 A publicação do resultado será realizada na página da CDD, conforme cronograma abaixo. (link de acesso: [Coordenadoria de Desenvolvimento Discente e de Carreiras \(CDD\) | Universidade - Mackenzie](#))

7. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
07 de novembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023	Período de inscrição
10 de fevereiro de 2023	Divulgação resultado final
20 de fevereiro a 31 de maio de 2023	Período de vigência da mentoria

8. DA EXTINÇÃO E DO CANCELAMENTO DA MENTORIA

8.1 A mentoria é extinta ao final do período de vigência.

8.2 O cancelamento poderá ocorrer, a qualquer tempo, com o desligamento do aluno mentorado, a critério da COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DISCENTE (CDD). São causas de cancelamento da atividade de mentoria:

- Ausência de relatório assinado pelo professor mentor;
- Reincidência em faltas durante um mês ou ausência superior a 25% do horário mensal;
- Descumprimento das atividades como aluno mentorado;
- Solicitação do professor mentor;
- Requerimento do aluno mentorado;
- Trancamento ou cancelamento de matrícula no curso;
- Cometimento de atos de indisciplina;
- Extinção do projeto;
- Outras razões, a critério da Direção da Unidade Acadêmica, devidamente fundamentadas.

8.3 Na hipótese de cancelamento da mentoria, em razão de inassiduidade do mentorado, o candidato fica impossibilitado de participação futura em edital de Mack Mentoring;

8.4 O aluno mentorado poderá desistir de participar do programa, sem aplicação de qualquer sanção, até a data referente ao 3º encontro;

8.5 Na hipótese do item anterior, a vaga será repassada ao candidato em posição imediatamente posterior na lista de classificação.

9. DO VÍNCULO DE MENTORIA

9.1 O vínculo do aluno com o programa de mentoria Mack Mentoring será estabelecido por meio da divulgação da CI – Comunicação Interna - para as Unidades Acadêmicas pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DISCENTE E DE CARREIRAS (CDD).

9.2 A CI – Comunicação Interna - terá validade durante o período de vigência do Programa.

10. DO CERTIFICADO

10.1 O certificado de participação no programa Mack Mentoring discriminará tanto a vinculação do mentor quanto as competências profissionais desenvolvidas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Discente e de Carreiras (CDD) e Pró-Reitoria de Graduação (PRGA).